



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 521 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e Firmas Comerciais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.02.88, promulgou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Ficam homologados os convênios firmados entre a Universidade Federal do Pará e as Firmas Comerciais de nossa cidade, objetivando a concessão, aos funcionários da Universidade, de desconto para compras realizadas com pagamento à vista, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo de nº 16.785/87-UFPA.

Art. 2º Os convênios foram celebrados com as firmas a seguir discriminadas com os respectivos prazos e descontos:

<u>F. I. R. M. A</u>	<u>PRAZO</u>	<u>DESCONTO</u>
AVISTÃO - C. Santos Comércio e Comun. LTDA.	31/03/88	15%
Lojas da População - Grupo Carlos Xerfan	31/03/88	15%
Tendência Materiais de Construção LTDA.	27/08/88	15%
Foto KEUFFER Comércio LTDA.	22/09/88	10%
Ótica Pará - G. M. da Rocha	30/09/88	20%
Casa das Cortinas	30/03/88	10%
Jóias Granfinas LTDA.	31/03/88	20%
Elielson Jóias	31/03/88	50%

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de fevereiro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente

do Conselho Superior de administração GEU 103.001.024